

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Gaspar, 24 de julho de 2017.

OFÍCIO Nº 91/2017 - DCL

Ilustríssimo Senhor **ODICLESIO JAISON STORCHIO** Leiloeiro Oficial – AARC 319

Endereço comercial: Rua Domingos Machado de Lima, 400 Bairro Centro Concórdia/SC

ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/25017 - LEILOEIRO.

Senhor Representante Legal,

O Departamento de Compras, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, recebeu no dia 14 de julho de 2017, a Impugnação impetrada por Vossa Senhoria contra as disposições do Edital de Credenciamento nº 03/2017, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contratos específicos, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos e outros), na praça de Gaspar/SC.

A impugnação é TEMPESTIVA, tendo em vista a observância ao dispositivo legal, a Lei 8.666/1993, nos §§ 1º e 2º do art. 41 que estabelece os prazos e quem tem legitimidade para impugnar o Edital de Licitação, sendo que por cumprir os critérios de legitimidade e prazos, foi conhecida.

Sendo assim, os argumentos foram analisados, e a Impugnação foi desprovida, sendo que então mantidas as condições e regras estabelecidas no Edital, conforme orientações e fundamentos do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão.

Sem mais.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação